

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº: 25838020

UNIDADE AUDITADA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN - AGN

GESTOR RESPONSÁVEL: MÁRCIA FARIA MAIA

EXERCÍCIO: 2023

1. Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo de trabalho definido neste Relatório de Auditoria, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sob a gestão da unidade auditada.
3. Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, conforme Instrução Normativa nº 005/2023 - CONTROL, de 31 de Julho de 2023 e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, resguardados os achados decorrentes de auditorias específicas ou de exames processuais.

3.1. Constatações e recomendações

I - Seção III - AVALIAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL

a) Ausência do uso do SEI! para alguns processos administrativos de licitações e contratos, descumprindo o DECRETO Nº 27.685, DE 30 DE JANEIRO DE 2018, Art. 1º, §1º.

a.1) Para cumprimento do Decreto, passar a utilizar o SEI! para todos os processos administrativos, fornecendo mais transparência pública.

b) Ausência de envio à Controladoria-Geral do Estado dos processos que tratam de serviço de terceirização de mão de obra continuada para análise das planilhas de custos, quando das repactuações ou reequilíbrio, descumprindo o DECRETO Nº 20.866, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, Art. 1ºC, §3º.

b.1) Para cumprimento do Decreto, passar a enviar à Controladoria, ao setor de Conformidade, os processos para análise prévia das planilhas.

II - SEÇÃO V- DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE QUADRO CONSOLIDADO DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE

a) Realização de pregão presencial.

a.1) Realizar licitações preferencialmente de forma eletrônica e, quando devidamente motivadas a serem realizadas de forma presencial, realizar sua gravação em vídeo e áudio, disponibilizando-a no processo SEI! do referido processo administrativo.

III - SEÇÃO XIV - QUADRO CONSOLIDADO DE CONSTATAÇÕES

a) Capacitação e Elaboração de Manuais e/ou fluxos de processos, conforme apontado pela UCI.

a.1) Realização de eventos de treinamento com foco na gestão dos riscos inerentes aos processos de trabalho que cada área desenvolve.

a.2) Elaboração de manuais onde os procedimentos e rotinas possam ficar claros, proporcionando a execução das tarefas com o menor índice de erros.

a.3) Intensificação no número e modalidades de eventos para trabalhar temas abrangidos no Código de Conduta e Integridade.

a.4) Adoção de mecanismos que permitam o fortalecimento da comunicação na empresa.

Natal, na data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

Danilo Araújo Xavier

Auditor de Controle Interno

Matrícula nº 246281-8

(assinatura eletrônica)
Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado
Matrícula 202.579-5



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Araujo Xavier, Auditor**, em 09/04/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA, Auditora Geral**, em 09/04/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25838020** e o código CRC **B680CB13**.